



LEI ORDINÁRIA Nº 281

de 03 de junho de 1972

“Dispõe sobre construção de necrotério e reforma do Cemitério desta cidade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 281/1972 DE 03/06/1972

“Dispõe sobre construção de necrotério e reforma do Cemitério desta cidade.”

A Câmara Municipal de Coxim, aprova.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a construir no Cemitério desta cidade, o necrotério em condições de permanecer ali, um funcionário para atender as burocracias que faz necessário, isto é, registro das ocorrências diárias.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer reforma geral do aludido cemitério, e construir uma dependência subterrânea para guardar os despojos das catatumbas abandonadas.

Art. 3º.

Para atender as despesas referentes nos artigos 1º e 2º, fica aberto em complementação um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em complementação que já existe na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 1972.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões., em 03 de Junho de 1972.

Manoel Andrade de Oliveira

João Marques da Silva

Marcelino Cândido Severino

Luiz Monteiro da Silva

Ronan Garcia da Silveira

Antônio Félix da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/06/1972

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 281/1972 - 03 de junho de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em